



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DA PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA ACESSIBILIDADE, TIPO PASSAGEIRO, INSTALADA NO CENTRO DE INFORMÁTICA DO TRT6.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, nº. 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-902, neste ato representado pelo Exmo. Desembargador Presidente **VALDIR JOSÉ SILVA DE CARVALHO**, brasileiro, magistrado, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.795.194-15, e portador da Cédula de Identidade nº 986.832 - SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Olinda/PE, e a empresa **ELEVADORES SUPER LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.474.174/0001-11, estabelecida à Rua Presidente Bandeira, 1151, Lagoa Seca, Natal/RN, CEP: 59.030-200, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS PEREIRA TOMAZ**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 285.005.204-34, portador do RG nº 662.380 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Marcos Augusto T. de Carvalho, 189, Palanto, Natal/RN, CEP: 59.073-350, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, consoante o **PROAD nº 20.442/2020 (alteração)**, PROAD nº 16.203/2017 (acompanhamento), vêm, por mútuo consenso, por meio do presente instrumento, aditar o contrato nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este aditivo objetiva a prorrogação do Contrato por um período de mais 12 (doze) meses, a partir de **09.02.2021**, de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, com a Cláusula Sétima do instrumento original e com a autorização da Presidência do **CONTRATANTE**, à fl. 53.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica resguardada a apreciação posterior do pedido de reajuste contratual formulado pela **CONTRATADA**.

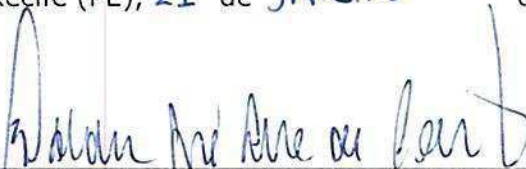
CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos necessários à execução deste aditivo correrão por conta do Elemento de Despesa nº 3390.39.16 (Manutenção de Conservação de Bens Imóveis), Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0026– Plano Orçamentário 00 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura das despesas relativas ao presente aditivo, foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE000046, datada de 20.01.2021, no valor de R\$ 379,54 (trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado pelas partes em 09.02.2018 e nos termos aditivos e termo de apostilamento.

E por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de **TERMO ADITIVO** confeccionado em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, que vai subscrito pelo **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, para que produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Recife (PE), 21 de JANEIRO de 2021.



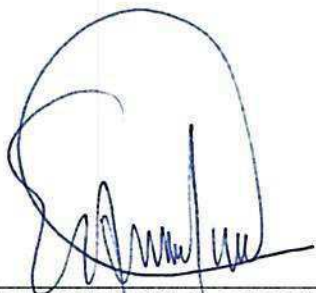
CONTRATANTE – TRT 6ª REGIÃO

MARCOS PEREIRA TOMAZ:28500520434

Assinado de forma digital por MARCOS PEREIRA TOMAZ:28500520434
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=AC
SERASA RFB v5, ou=62173620002476, ou=AR SERASA, cn=MARCOS PEREIRA TOMAZ:28500520434
Dados: 2021.01.21 14:07:56 -03:00

CONTRATADA - EMPRESA

VISTO



CARLOS EDUARDO DE ALBUQUERQUE MELLO
Coordenador de Licitações e Contratos/TRT6

RONALD DE SOUSA PATRÍCIO FRANCO
Chefe do Núcleo de Contratos/CLC/TRT6

